



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 10/2017
Decisão : 144/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.1.9.
Referência: : Autos de Infração nºs 99000020.362/20107 –99000018.724/2017
Interessado: Tassio Cordeiro Loureiro Xavier e Silva, Kirsten Serviços e Soluções Elétricas Ltda – EPP.

EMENTA: Aprovação de Processo de Pessoa Jurídica - Autos de Infração - Julgado à Revelia

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 10ª, realizada no dia 21 de junho de 2017, após análise para Julgamento à Revelia dos Autos de Infração nºs: 99000020.362/20107 – Tassio Cordeiro Loureiro Xavier e Silva, 99000018.724/2017 – Kirsten Serviços e Soluções Elétricas Ltda – EPP., encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia considerando que não houve regularização e/ou apresentação de defesa, bem como, apreciando os pareceres de julgado à revelia exarados pelo Conselheiro Relator Mailson da Silva Neto. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres de julgamento à revelia para os autos de infração supracitados. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Clayton Ferraz de Paiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE